



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paulho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 · Ano III · Edição nº 272

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paulho.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 · Ano III · Edição nº 272

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | diario.official@paudalho.sp.gov.br

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Lei Complementar	7
Editais	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281—CEP 17970-000—Fone (18)3857-1210—FAX 3857-1164—São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@pauldhalho.sp.gov.br**LEI Nº 1.532/2026 - DE 12 DE MAIO DE 2026**

"Autoriza o Poder Executivo a transformar Terras Rurais em Urbana do Município e dá outras providências".

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-Fica autorizado o Executivo Municipal a transformar em urbana parte da área rural, localizada neste município de São João do Pau D'Alho-SP, que perfaz **1,0008 ha** a ser desmembrada da área total constante da matrícula nº 24.499 do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, de propriedade de **HIROSUKE NAKANO** e **MARIA TOMIKA MIURA NAKANO**, cuja descrição de seu perímetro tem *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FBD-M-0291, de coordenadas (Longitude: -51°40'17,337", Latitude: -21°16'42,192" e Altitude: 363,20 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal - SJA 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16' e 100,69 m até o vértice QTND-M-1716, (Longitude: -51°40'13,850", Latitude: -21°16'42,379" e Altitude: 363,59 m); deste, segue confrontando com Fazenda Bela Vista - Parte 02, Matrícula nº 24499, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°08' e 99,18 m até o vértice QTND-M-1717, (Longitude: -51°40'13,919", Latitude: -21°16'45,603" e Altitude: 358,47 m); 273°01' e 100,81 m até o vértice FBD-M-0296, (Longitude: -51°40'17,411", Latitude: -21°16'45,430" e Altitude: 357,64 m); deste, segue confrontando com Frigorífico ALFA, Matrícula nº 24498, CNS: 11.442-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 01°13' e 99,62 m até o vértice FBD-M-0291, ponto inicial da descrição deste perímetro"*, tal como descritos no Memorial Descritivo e Levantamento Georrefenciado - cópias anexas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@pauldalho.sp.gov.br

Artigo 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO**

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

LEI Nº 1.533/2026 - DE 12 DE MAIO DE 2026*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R\$393.415,60** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **393.415,60**

Superávit Financeiro

02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	290	27.812.0009.1043.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZE	72.941,21	
			Constr. Muro de Arrimo e Escadaria no Recinto de Exposições	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	272	12.361.0012.2077.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	43.337,36	
			Reforma e adequações Escola Prof.ª Neuza Berbel Bernava	F.R.: 0	01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)		

Excesso

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	289	15.452.0020.1042.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	263.280,18	
			Constr. Praça e Pavimentação Bairro Paulista	F.R.: 0	02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 056	BAIRRO PAULISTA-Praça e Pavimentação		

Superávit Financeiro

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	291	15.452.0020.1042.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	13.856,85	
			Constr. Praça e Pavimentação Bairro Paulista	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO**

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2026

Artigo 2º.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 263.280,18

Superávit Financeiro: 130.135,42

Artigo 3º.-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete.

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2026 - DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos municipais no Anexo II, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica criado, junto à estrutura de empregos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho contida no ANEXO II da Lei Complementar nº 01/2013, dois (02) empregos públicos de “**TRABALHADOR BRAÇAL**”, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e, suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos doze (12) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2026

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a classificação alcançada pela candidata, abaixo relacionada, no Concurso Público nº 001/2022, bem como a necessidade excepcional de ser, a mesma, contratada por prazo determinado por esta municipalidade em virtude da necessidade de substituição de empregadas públicas em gozo de licenças:

Função: PROFESSOR - PEB I

Posição	Nome	CPF
21º	ERILAINE APARECIDA PEPE	225.921.188-70

I - CONVOCA-A a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, **até o dia 28 de Maio de 2026**, no horário das 08h00 até às 17h00, para apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, prova de escolaridade, (01) foto 3x4, Declaração que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal.

II - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, RG e CPF e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

III - O não comparecimento da candidata até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

IV - A convocada que cumprir os requisitos de investidura tomará posse na respectiva função **até o dia 29 de Maio de 2026** para exercício imediato de suas atribuições.

São João do Pau D'Alho, 14 de Maio de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº032/2026

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para tomar(em) posse no respectivo emprego público municipal:

Função: AJUDANTE GERAL

Posição	Nome	CPF
4	ADRIANA LUPERINI DA SILVA	223.764.398-92
5	OSMAR RAMOS MAGALHÃES	080.427.958-66

I - O(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, localizada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, **até o dia 29 de Maio de 2026**, no horário das 08h00 até às 17h00, para apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho Digital, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, Declaração que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, Exame Toxicológico (se for o caso), comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal. Exames Admissional: Hemograma completo, Uréia, Creatinina, Glicemia de jejum (todos esses acima são exames de sangue), Urina tipo I, Raio X de tórax Ap, e demais exames necessários que lhe forem solicitados.

II - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, RG e CPF e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

III - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso correlato.

IV - O(s) convocado(s) que cumprir(em) os requisitos de investidura tomará(ão) posse no respectivo emprego público **até o dia 01 de Junho de 2026** para exercício imediato de suas atribuições.

São João do Pau D'Alho, 14 de Maio de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

.....